
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.459, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 157.534.586,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 157.534.586,33 (Cento e Cinquenta e Sete Milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	400.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	2.443.947,03
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	220.812,31
071011581114997659 - SEDOP	0101	444042	496.663,57
081012781214998317 - SEEL	0101	335041	1.325.213,01
141012060814918705 - SEDAP	0101	444042	200.000,00
141012060814918715 - SEDAP	7106	449093	11.776,50
151011339215038421 - SECULT	0101	339039	100.000,00
161011212215097674 - SEDUC	0102	444042	1.341.369,00
161011236115098904 - SEDUC	0102	339037	13.700.000,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	339037	14.700.000,00
241012212212978338 - SEDEME	0101	449052	302.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0101	444042	2.247.500,00
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	4.664.837,00
362011442215008807 - Fundação ParáPaz	0101	339030	1.000.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	86.000.000,00
401010612815028833 - Polícia Civil	0101	339036	150.000,00
431051133315048948 - FET/PA	0101	449052	44.500,00
472011313115088233 - FCG	0101	339139	15.000,00
472011336315018507 - FCG	0101	339030	106.500,00
742011236415067602 - UEPA	0261	449052	300.000,00
771012472215088236 - SECOM	0101	339039	645.960,00
862012612212978338 - CPH	0101	339039	196.500,00
871010824415058858 - FEAS	0101	339048	20.000.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	5.300.000,00

901011030215078289 - FES	0101	444042	1.622.007,91
TOTAL			157.534.586,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0106	449052	11.776,50
161011212215097674 - SEDUC	0102	339039	12.800.000,00
161011230615098477 - SEDUC	0102	334041	1.800.000,00
161011230615098477 - SEDUC	0102	339039	7.500.000,00
161011236315018530 - SEDUC	0102	449051	1.341.369,00
161011278515096413 - SEDUC	0102	339033	6.300.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	0101	459065	20.000.000,00
401010612415028270 - Polícia Civil	0101	339014	25.000,00
401010612615088238 - Polícia Civil	0101	339037	100.000,00
401010630315028277 - Polícia Civil	0101	339030	25.000,00
472011336115098904 - FCG	0101	339039	50.000,00
472011336415068866 - FCG	0101	339039	56.500,00
472011336415068866 - FCG	0101	339040	15.000,00
742011236415068866 - UEPA	0261	339036	100.000,00
742011236415068870 - UEPA	0261	339030	100.000,00
742011236415068870 - UEPA	0261	339039	100.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	5.288.117,81
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	15.921.823,02
991019999999999008 - RESERVA	0101	999999	86.000.000,00
TOTAL			157.534.586,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DOE Nº 35.028, DE 30/06/2022.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.